

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VIII - Edição nº 01049 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



# SUMÁRIO

_	$\Delta V/ISO$	DE	INEXCIBIL	IDADE

	<b>AVISO</b>	DF	DISPE	NSA	DF	LICITA	AÇÃO
•	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	-			$\sim$		10/10.

### Diário Oficial do **Município** 003

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Inexigibilidade



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 253/2023, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A GCA GLOBAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 − Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Luiz Claudio Miranda Pires, inscrito no CPF/MF sob  $n^{\circ}$  395.381.415-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado como CONTRATADO (A), a empresa GCA GLOBAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.335.836/0001-50, estabelecida na Av. Maria de Lourdes Miranda, 301, Planaltino, Marcionílio de Souza - BA, neste ato representada pela Senhor Kleber de Novais Braga, portador do CPF nº 838.096.435-72, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo em consonância com as determinações preconizadas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho 1993, com as alterações introduzidas pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e posteriores e de acordo com as condições a seguir especificadas:

### CLÁUSULA PRIMFIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato tem pôr fim a Prestação de serviços técnico de consultoria de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de avaliação de bens e inventario de bens patrimoniais, dentre outros serviços correlatos e necessários a plena organização do patrimônio. De acordo com o Processo Administrativo n° 253/2023 e Inexigibilidade n° 085/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo do presente termo contratual vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no qual serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pela prestação dos serviços especificados na Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro - Estão incluídos na composição da importância acima definida, todos os ônus referentes à prestação de serviços, tais como mão de obra, uso de equipamentos necessários ao desempenho da prestação de serviços, seguro, encargos fiscais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e outros que porventura e outros que porventura venham a incidir sobre a referida prestação.

Parágrafo Segundo – O valor do contrato estabelecido nesta cláusula será classificado como adiante especifica: 40% (quarenta por cento) correspondente a prestação de serviços e será classificado como pessoal e os 60% (sessenta por cento) restantes correspondente ao material de consumo.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

O valor ajustado Cláusula Primeira, serão pagos conforme apresentação de nota fiscal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações inseridas no orçamento vigente:

Secretaria Municipal de Administração; 2005 Gestão das Ações Administrativas do Município; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 500

### CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO:

O presente contrato poderá ser renovado, se isto interessar às partes, desde que não fira o disposto na Legislação citada na Cláusula Primeira deste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido se interessar às partes, sem que haja indenização quando for por razões de interesse público isento a Administração de quaisquer penalidades. O não cumprimento de qualquer das cláusulas estatuídas neste instrumento, por qualquer das partes, força a rescisão automática deste Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DO ÔNUS:

Consistirá ônus exclusivo da Contratada, as despesas com o pagamento de seus auxiliares e gandulas e do segundo bem como de tributos, tarifas, emolumentos e Encargos Previdenciários e Sociais, bem como decorrentes da formalização deste Contrato e da execução do seu objeto.

### CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ao presente deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente contrato na imprensa oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às suas expensas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO:

Fica o presente contrato vinculado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 085/2023**, e respectivos anexos.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ruy Barbosa-BA – para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, assim, por estarem às partes justas e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Ruy Barbosa - Bahia, 01 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

GCA GLOBAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 43.335.836/0001-50

TESTEMUNHAS:	
1ª	2ª
CPF nº	CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

### **RATIFICAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 085/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para Prestação de serviços técnico de consultoria de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de avaliação de bens e inventario de bens patrimoniais, dentre outros serviços correlatos e necessários a plena organização do patrimônio, mediante Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 085/2023, com a empresa GCA GLOBAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.335.836/0001-50, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Ruy Barbosa - Bahia, 01 DE MARÇO DE 2023.

Felippe Simões Lopes Santos - Presidente da CPL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 085/2023 EXTRATO DE CONTRATO №. 253/2023

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnico de consultoria de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de avaliação de bens e inventario de bens patrimoniais, dentre outros serviços correlatos e necessários a plena organização do patrimônio; Contratada: GCA GLOBAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.335.836/0001-50. Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no qual serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 31/12/2023. Ruy Barbosa - Bahia, 01 de março de 2023. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 260/2023, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA BARBERINO CONTABILIDADE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Luiz Claudio Miranda Pires, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado como CONTRATADO (A), a empresa BARBERINO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.218.346/0001-11, estabelecida na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 106, Centro, Ruy Barbosa - BA, neste ato representada pelo Senhor André Silva Barberino, portador do CPF nº 495.212.685-49, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo em consonância com as determinações preconizadas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho 1993, com as alterações introduzidas pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e posteriores e de acordo com as condições a seguir especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato tem por fim a Contratação de empresa para prestação de serviços declaração e envio DCTF das escolas de 2021 e 2022 e envio de Rais Negativas de 2021 das escolas municipais. De acordo com o Processo Administrativo n° 260/2023 e Inexigibilidade n° 086/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo do presente termo contratual vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) no qual serão pagas de acordo a prestação de serviços, pela prestação dos serviços especificados na Cláusula Primeira

Parágrafo Primeiro — Estão incluídos na composição da importância acima definida, todos os ônus referentes à prestação de serviços, tais como mão de obra, uso de equipamentos necessários ao desempenho da prestação de serviços, seguro, encargos fiscais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e outros que porventura e outros que porventura venham a incidir sobre a referida prestação.

Parágrafo Segundo – O valor do contrato estabelecido nesta cláusula será classificado como adiante especifica: 60% (sessenta por cento) correspondente a prestação de serviços e será classificado como pessoal e os 40% (quarenta por cento) restantes correspondente ao material de consumo e insumos.

Parágrafo Terceiro – Quando em visita à sede da CONTRATANTE, para a execução deste contrato, a CONTRATANTE arcará com todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, bem como outras despesas que se fizerem necessárias para a execução deste contrato;

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

O valor ajustado Cláusula Primeira, serão pagos conforme apresentação de nota fiscal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações inseridas no orçamento vigente:

05.01.000 Secretaria Municipal de Educação;

12.122.005.2.015 Gestão das Ações da Secretaria de Educação;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;

**FONTE DE RECURSOS: 500** 

### CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO:

O presente contrato poderá ser renovado, se isto interessar às partes, desde que não fira o disposto na Legislação citada na Cláusula Primeira deste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido se interessar às partes, sem que haja indenização quando for por razões de interesse público isento a Administração de quaisquer penalidades. O não cumprimento de qualquer das cláusulas estatuídas neste instrumento, por qualquer das partes, força a rescisão automática deste Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DO ÔNUS:

Consistirá ônus exclusivo da Contratada, as despesas com o pagamento de seus auxiliares e gandulas e do segundo bem como de tributos, tarifas, emolumentos e Encargos Previdenciários e Sociais, bem como decorrentes da formalização deste Contrato e da execução do seu objeto.

### CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ao presente deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente contrato na imprensa oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às suas expensas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO:

Fica o presente contrato vinculado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 086/2023**, e respectivos anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ruy Barbosa-BA – para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, assim, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Ruy Barbosa - Bahia, 03 DE ABRIL DE 2023.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

BARBERINO CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 04.218.346/0001-11

**TESTEMUNHAS:** 

1ª	2ª
CPF nº	CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 260/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para prestação de serviços declaração e envio DCTF das escolas de 2021 e 2022 e envio de Rais Negativas de 2021 das escolas municipais, mediante Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 260/2023, com a empresa BARBERINO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.218.346/0001-11, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Ruy Barbosa - Bahia, 03 DE ABRIL DE 2023. Felippe Simões Lopes Santos - Presidente da CPL.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 086/2023 EXTRATO DE CONTRATO №. 260/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços declaração e envio DCTF das escolas de 2021 e 2022 e envio de Rais Negativas de 2021 das escolas municipais; Contratada: BARBERINO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.218.346/0001-11. Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor Global: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) no qual serão pagas de acordo a prestação de serviços. Vigência: 31/12/2023. Ruy Barbosa - Bahia, 03 de abril de 2023. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 261/2023, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA RADIO RUI BARBOSA FM LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da BAHIA, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Luiz Claudio Miranda Pires, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado como CONTRATADO (A), a empresa RADIO RUI BARBOSA FM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.817.259/0001-71, estabelecida na R CRUZEIRO DO ROCHA, S/N°, CRUZEIRO DO ROCHA RUY BARBOSA - BAHIA, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo em consonância com as determinações preconizadas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho 1993, com as alterações introduzidas pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e posteriores e de acordo com as condições a seguir especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato tem por fim a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de rádio comercial para divulgação de assuntos de interesse do município, matérias jornalísticas, publicações na emissora, gravações de programa de governo, edições de vídeos e filmagens, para divulgação de assuntos de interesse do município. De acordo com processo Administrativo n° 261/2023 e inexigibilidade n° 087/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo do presente termo contratual vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) no qual serão em nove parcelas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pela prestação dos serviços especificados na Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

O valor ajustado Cláusula Primeira, serão pagos conforme apresentação de nota fiscal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações inseridas no orcamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2005 GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 SERV. DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ

**FONTE: 500** 

### CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO:

O presente contrato poderá ser renovado, se isto interessar às partes, desde que não fira o disposto na Legislação citada na Cláusula Primeira deste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido se interessar às partes, sem que haja indenização quando for por razões de interesse público isento a Administração de quaisquer penalidades. O não cumprimento de qualquer das cláusulas estatuídas neste instrumento, por qualquer das partes, força a rescisão automática deste Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DO ÔNUS:

Consistirá ônus exclusivo da Contratada, as despesas com o pagamento de seus auxiliares e gandulas e do segundo bem como de tributos, tarifas, emolumentos e Encargos Previdenciários e Sociais, bem como decorrentes da formalização deste Contrato e da execução do seu objeto.

### CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ao presente deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente contrato na imprensa oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às suas expensas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO:

Fica o presente contrato vinculado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 087/2023**, e respectivos anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:



CPF nº

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

Fica eleito o Foro da Comarca de Ruy Barbosa-BA – para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, assim, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

,	
Ruy Barbosa - BAHIA, 03 de abril de 2023.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA	
Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito	
RADIO RUI BARBOSA FM LTDA - ME.	
CNPJ: 13.817.259/0001-71	
P/P: POLIANA CHAGAS DOURADO SOUZA	
TESTEMUNHAS:	

CPF nº



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 087/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA do Estado da BAHIA torna público que firmou contrato para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de rádio comercial para divulgação de assuntos de interesse do município, matérias jornalísticas, publicações na emissora, gravações de programa de governo, edições de vídeos e filmagens, para divulgação de assuntos de interesse do município, mediante Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023, com a empresa RADIO RUI BARBOSA FM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.817.259/0001-71, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Ruy Barbosa - BAHIA, 03 de abril de 2023. Felippe Simões Lopes Santos - Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 087/2023 EXTRATO DE CONTRATO №. 261/2023

Objeto: Contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de rádio comercial para divulgação de assuntos de interesse do município, matérias jornalísticas, publicações na emissora, gravações de programa de governo, edições de vídeos e filmagens, para divulgação de assuntos de interesse do município. Contratada: RADIO RUI BARBOSA FM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.817.259/0001-71. Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) no qual serão em nove parcelas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Vigência: 31/12/2023. Ruy Barbosa - Bahia, 03 de abril de 2023. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023**

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado a Empresa FERNANDO MACHADO DA SILVA 04324049530.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, Centro – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: FERNANDO MACHADO DA SILVA 04324049530, inscrita no CNPJ sob o nº 47.374.310/0001-30, estabelecida na Avenida. 27 de Julho, 02, Centro, Tapiramutá - BA Representante: Fernando Machado da Silva - CPF nº 043.240.495-30.

ORGÃO: 0210000 - Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;

FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA IGOR BRUNONAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 06 DE JUNHO DESTE ANO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviços prestados na contratação de empresa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA IGOR BRUNONAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NO DIA 06 DE JUNHO DESTE ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), a ser pago em parcela única até 48 horas da apresentação no processo de Inexigibilidade nº 088/2023, assim que forem liberados os recursos pelo Município.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 088/2023 e seus Anexos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 088/2023 e seus Anexos.

Local do evento: Praça Santa Tereza.

Data/horário: 06/06/2023 - a combinar o horário.

Shows: IGOR BRUNO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará em uma única parcela, sendo quitadas em até 48 horas antes do objeto deste contrato e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

### CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E MULTAS

- I O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;
- II Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;
- III As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

### DA CONTRATADA

- I Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- II Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

### DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- II Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.
- III Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.
- IV Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- 1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ruy Barbosa - Bahia, 25 de abril de 2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

FERNANDO MACHADO DA SILVA 04324049530

CNPJ: 47.374.310/0001-30

# 1ª ---- 2ª ---- CPF n° CPF n°

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### **PUBLICAÇÃO**

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 088/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 263/2023

### **REFERÊNCIA:**

Processo Administrativo nº: 263/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 088/2023

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA IGOR BRUNO NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 06 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0210000 - Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;

**FONTE DE RECURSOS: 500** 

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Homologação/ratificação: 25/04/2023 Data de assinatura do Contrato: 25/04/2023 Ruy Barbosa- Bahia, 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2023**

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado a Empresa FLAVIANO PINHEIRO SANT ANA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, Centro – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: FLAVIANO PINHEIRO SANT ANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.090.265/0001-44, estabelecida na Av. Maria Quitéria, 563, Brasília, Feira de Santana- BA Representante: Flaviano Pinheiro Sant Ana – CPF. Nº 936.977.675-34

ORGÃO: 0210000 - Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;

FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA PAU NA MULERA NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 08 DE JUNHO DESTE ANO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E VALOR

Serviços prestados na contratação de empresa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA PAU NA MULERA NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NO DIA 08 DE JUNHO DESTE ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), a ser pago em parcela única até 48 horas da apresentação no processo de Inexigibilidade, nº 089/2023, assim que forem liberados os recursos pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 089/2023 e seus Anexos.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 089/2023 e seus Anexos.

Local do evento: Praça Santa Tereza.

Data/horário: 08/06/2023 - a combinar o horário.

Shows: PAU NA MULERA

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará em uma única parcela, sendo quitadas em ate 48 horas antes do objeto deste contrato e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

### CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E MULTAS

- I O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;
- II Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;
- III As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

### DA CONTRATADA

- I Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- II Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

### DO CONTRATANTE

- I Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.
- II Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- III Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.
- IV Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ruy Barbosa - Bahia, 25 de abril de 2023.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito FLAVIANO PINHEIRO SANT ANA CNPJ: 11.090.265/0001-44 TESTEMUNHAS:

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043

CPF nº



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### **PUBLICAÇÃO**

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 089/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 264/2023

### **REFERÊNCIA:**

Processo Administrativo nº: 264/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 089/2023

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA PAU NA MULERA NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 08 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0210000 - Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;

**FONTE DE RECURSOS: 500** 

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Homologação/ratificação: 25/04/2023 Data de assinatura do Contrato: 25/04/2023 Ruy Barbosa- Bahia, 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023**

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado a Empresa GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS- ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, Centro – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.341.513/0001-61, estabelecida na Rua Crisópolis, 65, Centro, Acajutiba – BA, Representante: Glaulania Conceição dos Santos – CPF. Nº 047.625.745-03

ORGÃO: 0210000 - Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;

FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA FORRÓ PEGADA DAS ANTIGAS NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 09 DE JUNHO DESTE ANO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviços prestados na contratação de empresa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA FORRÓ PEGADA DAS ANTIGAS NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NO DIA 09 DE JUNHO DESTE ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser pago em parcela única até 48 horas da apresentação no processo de Inexigibilidade nº 090/2023, assim que forem liberados os recursos pelo Município.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 090/2023 e seus Anexos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 090/2023 e seus Anexos.

Local do evento: Praça Santa Tereza.

Data/horário: 09/06/2023 – a combinar.

Shows: FORRÓ PEGADA DAS ANTIGAS

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará em uma única parcela, sendo quitadas em até 48 horas antes do objeto deste contrato e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

### CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E MULTAS

- I O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;
- II Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;
- III As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

### DA CONTRATADA

- I Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- II Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

### DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- II Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.
- III Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.
- IV Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- 1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ruy Barbosa - Bahia, 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS-ME

GLAULANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS-ME CNPJ: 23.341.513/0001-61

**TESTEMUNHAS:** 

a \_\_\_\_\_\_ 2<sup>a</sup>------

CPF n° CPF n°

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### **PUBLICAÇÃO**

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 090/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 265/2023

### **REFERÊNCIA:**

Processo Administrativo nº: 265/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 090/2023

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA FORRÓ PEGADA DAS ANTIGAS NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 09 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;

FONTE DE RECURSOS: 500

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Homologação/ratificação: 25/04/2023 Data de assinatura do Contrato: 25/04/2023 Ruy Barbosa- Bahia, 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023**

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado a Pessoa BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, CENTRO – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 051.310.175-64, residente na Rua Adilson A. de Queiroz, 207, Boiadeira, Iaçu – Bahia. Representante: BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA – CPF. Nº 051.310.175-64

ORGÃO: 0210000 - Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Fisica;

**FONTE DE RECURSOS: 500** 

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BRUNO LIMA NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 11 DE JUNHO DESTE ANO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviço prestado na contratação da pessoa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BRUNO LIMA NA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO, NO DIA 11 DE JUNHO DESTE ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), a ser pago em parcela única até 48 horas da apresentação no processo de Inexigibilidade nº 091/2023, assim que forem liberados os recursos pelo Município.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 091/2023 e seus Anexos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 091/2023 e seus Anexos.

Local do evento: PRAÇA SANTA TEREZA. Data/horário: 11/06/2023 – À COMBINAR

Shows: BRUNO LIMA

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará em uma única parcela, sendo quitadas em ate 48 horas antes do objeto deste contrato e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

### CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E MULTAS

- I O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;
- II Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;
- III As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

### DA CONTRATADA

- I Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- II Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

DO CONTRATANTE



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- I Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal
- II Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.
- III Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.
- IV Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- 1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

> Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



# PUBLICAÇÃO RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 091/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 266/2023

### REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº: 266/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 091/2023

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DA PESSOA BRUNO DOS SANTOS TEIXEIRA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE BRUNO LIMA NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 11 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0601000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA;

**FONTE DE RECURSOS: 0100** 

Valor: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

Data da Homologação/ratificação: 25/04/2023

Data de assinatura do Contrato: 25/04/2023

Ruy Barbosa- Bahia, 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023**

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado a Empresa

J CLECIO DE JESUS EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, Centro – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: J CLECIO DE JESUS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 14.947.901/0001-08, estabelecida na Av. Santa Rosa de Lima, 200, Jacobina - BA Representante: José Clécio de Jesus - CPF. N° 034.569.635-21

ORGÃO: 0210000 - Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;

FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRANKINHO O PANCADÃO NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 12 DE JUNHO DESTE ANO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviços prestados na contratação de empresa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRANKINHO O PANCADÃO NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NO DIA 12 DE JUNHO DESTE ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), a ser pago em parcela única até 48 horas da apresentação no processo de Inexigibilidade nº 092/2023, assim que forem liberados os recursos pelo Município.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 092/2023 e seus Anexos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 092/2023 e seus Anexos.

Local do evento: Praça Santa Tereza.

Data/horário: 12/06/2023 – a combinar.

Shows: BRANKINHO O PANCADÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará em uma única parcela, sendo quitadas em até 48 horas antes do objeto deste contrato e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

### CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E MULTAS

- I O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;
- II Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;
- III As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

### DA CONTRATADA

- I Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- II Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

### DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- II Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.
- III Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.
- IV Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- 1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ruy Barbosa - Bahia, 25 de abril de 2023.

<del></del>
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

J CLECIO DE JESUS EIRELI CNPJ: 14.947.901/0001-08

TESTEMUNHAS:	
1 <sup>a</sup>	2ª
CPF nº	CPF n°

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### **PUBLICAÇÃO**

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 092/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 267/2023

### **REFERÊNCIA:**

Processo Administrativo nº: 267/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 092/2023

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BRANKINHO O PANCADÃO NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 12 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0210000 - Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;

FONTE DE RECURSOS: 500

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data da Homologação/ratificação: 25/04/2023

Data de assinatura do Contrato: 25/04/2023

Ruy Barbosa- Bahia, 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2023**

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado a Empresa

V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, Centro – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.844.383/0001-04, estabelecida na Rua Bertino Passos, 509, São José, Amargosa- BA Representante: Valdélio Almeida de Oliveira Góes-

CPF. Nº 016.141.205-01

ORGÃO: 0210000 – Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;

FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA FLOR SERENA NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 07 DE JUNHO DESTE ANO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviços prestados na contratação de empresa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA FLOR SERENA NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NO DIA 07 DE JUNHO DESTE ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) a ser pago em parcela única até 48 horas da apresentação no processo de Inexigibilidade nº 093/2023, assim que forem liberados os recursos pelo Município.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 093/2023 e seus Anexos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 093/2023 e seus Anexos.

Local do evento: Praça Santa Tereza.

Data/horário: 07/06/2023 – a combinar.

Shows: FLOR SERENA

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará em uma única parcela, sendo quitadas em até 48 horas antes do objeto deste contrato e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

### CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E MULTAS

- I O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;
- II Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;
- III As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

### DA CONTRATADA

- I Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- II Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

### DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- II Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.
- III Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.
- IV Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- 1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Ruy Barbosa - Bahia, 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito

V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES

**TESTEMUNHAS:** 

CNPJ: 34.844.383/0001-04

> Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



### PUBLICAÇÃO RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 268/2023

#### **REFERÊNCIA:**

Processo Administrativo nº: 268/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 093/2023

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA FLOR SERENA NAS FESTIVIDADES DE SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DE RUY BARBOSA - BA NO DIA 07 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0210000 - Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídico;

FONTE DE RECURSOS: 500

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Homologação/ratificação: 25/04/2023 Data de assinatura do Contrato: 25/04/2023 Ruy Barbosa- Bahia, 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023**

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA e do outro lado da Empresa D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS - ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, pessoa jurídica de Direito Público, sediada à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio nº 253, CENTRO – Ruy Barbosa/BA, CNPJ nº 13.810.833/0001-60, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Luiz Claudio Miranda Pires, CPF nº 395.381.415-04, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Ruy Barbosa/BA.

CONTRATADA: D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS, no CNPJ/MF sob o n° 28.020.594/0001-11, estabelecida na Rua Amancio Oliveira, 826, 3° andar, apt° 302, Zildolandia – CEP: 45600-750 – Itabuna Bahia Representante: CLAUDIO LUIZ COSTA SANTOS – CPF. N° 583.899.625-00

ORGÃO: 0210000 - Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiro Pessoa Juridica;

FONTE DE RECURSOS: 500

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO VANOLY CIGANO NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 03 DE JUNHO DESTE ANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E VALOR

Serviço prestado na contratação da pessoa responsável pela APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO VANOLY CIGANO NA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO, NO DIA 03 DE JUNHO DESTE ANO.

O valor do Presente Contrato é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) a ser pago em parcela única até 48 horas da apresentação no processo de Inexigibilidade nº 094/2023, assim que forem liberados os recursos pelo Município.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA. Processo de Inexigibilidade nº 094/2023 e seus Anexos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 094/2023 e seus Anexos.

Local do evento: PRAÇA SANTA TEREZA. Data/horário: 03/06/2023 – À COMBINAR

Shows: VANOLY CIGANO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA, se fará em uma única parcela, sendo quitadas em ate 48 horas antes do objeto deste contrato e liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

#### CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E MULTAS

- I O prazo de validade do presente contrato é até o fim do exercício orçamentário 2023, a partir da assinatura;
- II Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;
- III As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

#### DA CONTRATADA

- I Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- II Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

DO CONTRATANTE



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

- I Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal
- II Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.
- III Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.
- IV Responsabilizará pelo pagamento das despesas referente a alimentação e hospedagem dos músicos e pessoal de apoio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- 1. Fica eleito o Foro da comarca de Ruy Barbosa, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

> Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **PUBLICAÇÃO**

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 094/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 269/2023

#### **REFERÊNCIA:**

Processo Administrativo nº: 269/2023 Inexigibilidade de Licitação nº: 094/2023

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DA EMPRESA D N DOS SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE VANOLY CIGANO NA FESTIVIDADE DE SANTO ANTONIO NA CIDADE RUY BARBOSA - BA NO DIA 03 DE JUNHO DESTE ANO.

ORGÃO: 0601000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER;

AÇÃO: 2035 - Fomento aos Projetos Artísticos e Culturais do Município;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA;

**FONTE DE RECURSOS: 0100** 

Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Data da Homologação/ratificação: 25/04/2023 Data de assinatura do Contrato: 25/04/2023

Ruy Barbosa- Bahia, 25 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 272/2023, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E RAIMUNDO MATHEUS ALVES DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado como CONTRATADO (A), a Sra. RAIMUNDO MATHEUS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 147.389.597-94, residente na Av. 28 de agosto, 173, Jardim Alvorada, Ruy Barbosa - Bahia, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo em consonância com as determinações preconizadas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho 1993, com as alterações introduzidas pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e posteriores e de acordo com as condições a seguir especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato tem por fim a Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil para atender as demandas e fiscalizar as obras da secretaria de educação do município. De acordo com o processo administrativo n° 272/2023 e Inexigibilidade n° 095/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo do presente termo contratual vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NO QUAL SERÃO PAGOS EM PARCELAS DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS),** pela prestação dos serviços especificados na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

O valor ajustado Cláusula Primeira, serão pagos conforme apresentação de nota fiscal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações inseridas no orçamento vigente:

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

0501000 - Secretaria Municipal de Educação; DOTAÇÃO: 2018 - Manutenção da Unidades de Educação do Ensino Fundamental; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA, FONTE DE RECURSOS: 544

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO:

O presente contrato poderá ser renovado, se isto interessar às partes, desde que não fira o disposto na Legislação citada na Cláusula Primeira deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido se interessar às partes, sem que haja indenização quando for por razões de interesse público isento a Administração de quaisquer penalidades. O não cumprimento de qualquer das cláusulas estatuídas neste instrumento, por qualquer das partes, força a rescisão automática deste Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO ÔNUS:

Consistirá ônus exclusivo da Contratada, as despesas com o pagamento de seus auxiliares e gandulas e do segundo bem como de tributos, tarifas, emolumentos e Encargos Previdenciários e Sociais, bem como decorrentes da formalização deste Contrato e da execução do seu objeto.

#### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ao presente deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente contrato na imprensa oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às suas expensas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO:

Fica o presente contrato vinculado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 095/2023**, e respectivos anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ruy Barbosa-BA – para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



E, assim, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Ruy Barbosa (Ba), 03 DE ABRIL DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito

CPF nº

RAIMUNDO MATHEUS ALVES DA SILVA

CPF: nº 147.389.597-94

TESTEMUNHAS:

CPF nº

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 095/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil para atender as demandas e fiscalizar as obras da secretaria de educação do município, mediante Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2023, com RAIMUNDO MATHEUS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 147.389.597-94, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Ruy Barbosa - Bahia, 03 DE ABRIL DE 2023.

Felipe Simões Lopes Santos - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 095/2023 EXTRATO DE CONTRATO № 272/2023

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil para atender as demandas e fiscalizar as obras da secretaria de educação do município; Contratada: RAIMUNDO MATHEUS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 147.389.597-94. Fundamentação Legal – art. 25, II, c/c o art. 13, III e VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor Global: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NO QUAL SERÃO PAGOS EM PARCELAS DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). Vigência: 31/12/2023. Ruy Barbosa - Bahia, 03 DE ABRIL DE 2023. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **AVISO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA Nº 104/2023**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2023, para contratação da empresa COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 33.881.871/0001-10, COM SEDE NA RUA DESEMB. FELINTO BASTOS, 740, CENTRO, FEIRA DE SANTANA - BA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTE PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SELEÇÃO DE FUTEBOL DO MUNICIPIO PARA A DISPUTA DA TAÇA INTERVALE. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL e SEISCENTOS REAIS) COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2023, Ruy Barbosa - Bahia, 03 DE ABRIL DE 2023. Luíz Claudio Miranda Pires — Prefeito Municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **AVISO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA Nº 101/2023**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2023, para contratação da empresa ADALGISIO PIRES NETO ME, INSCRITA NO CNPJ: 05.961.470/0001-35 COM SEDE NA RUA PROFESSOR ASSIS, S/N, CASA, CENTRO, LENÇOIS - BA, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSERÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO INSTITUCIONAL DE UMA PAGINA NA 9ª EDIÇÃO DO GUIA IMPRESSO, UM BANNER NO SITE VISANDO DIVULGAR INFORMAÇÕES PARA A REGIÃO, BRASIL E MUNDO SOBRE O MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGENCIA 31/12/2023. RUY BARBOSA- Bahia, 12 DE ABRIL DE 2023. Luíz Claudio Miranda Pires — Prefeito Municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO N° 254/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSERÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO INSTITUCIONAL DE UMA PAGINA NA 9ª EDIÇÃO DO GUIA IMPRESSO, UM BANNER NO SITE VISANDO DIVULGAR INFORMAÇÕES PARA A REGIÃO, BRASIL E MUNDO SOBRE O MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA ADALGISIO PIRES NETO ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Claudio Miranda Pires, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ADALGISIO PIRES NETO ME, CNPJ nº 05.961.470/0001-35, situado na Rua Professor Assis, s/n, casa, Centro, Lençõis - Ba, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Dispensa de Licitação nº 101/2023, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u> — CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSERÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO INSTITUCIONAL DE UMA PAGINA NA 9ª EDIÇÃO DO GUIA IMPRESSO, UM BANNER NO SITE VISANDO DIVULGAR INFORMAÇÕES PARA A REGIÃO, BRASIL E MUNDO SOBRE O MUNICIPIO DE RUY BARBOSA.

Conforme discriminada na Dispensa de Licitação nº 101/2023, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO</u> - Os serviços prestados deste contrato serão efetuados imediatamente após a emissão da Ordem de serviços expedida pela Secretaria. O período de execução será na data do dia 12 de Abril a 31 de dezembro de 2023.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO</u> – A contratada receberá o valor de R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) pela prestação dos serviços.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> - Os pagamentos pela prestação do serviço, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: GABINETE DO PREFEITO

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2001 GESTAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FONTE: 500

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

<u>PARÁGRAFO QUARTO</u> – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023

<u>CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</u> — O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES</u> – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

<u>CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO</u> Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

<u>CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES</u> - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</u>, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

**DA CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a:

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
- b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;
- <u>CLÁUSULA OITAVA DISPOSIÇÕES GERAIS</u> Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.
- E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 12 DE ABRIL DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA Luiz Claudio Miranda Pires- Prefeito Contratante

ADALGISIO PIRES NETO ME

Contratado

**TESTEMUNHAS:** 



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **AVISO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA Nº 102/2023**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 255/2023, para contratação da empresa CLISTENES SAMPAIO GOMES ME, INSCRITA NO CNPJ: 07.173.234/0001-80, COM SEDE RUA SAMUEL PIRES RIBEIRO, Nº 207, JARDIM DO CEDRO — RUY BARBOSA - BA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, GRAVAÇÃO E ALUGUEL DE SOM FIXO PARA EVENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS) COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2023, Ruy Barbosa - Bahia, 12 DE ABRIL DE 2023. Luíz Claudio Miranda Pires — Prefeito Municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

CONTRATO N° 255/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, GRAVAÇÃO E ALUGUEL DE SOM FIXO PARA EVENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A CLISTENES SAMPAIO GOMES ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Claudio Miranda Pires, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a CLISTENES SAMPAIO GOMES ME, INSCRITA NO CNPJ: 07.173.234/0001-80, COM SEDE RUA SAMUEL PIRES RIBEIRO, N° 207, JARDIM DO CEDRO − RUY BARBOSA − BA, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO № 102/2023, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u> – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, GRAVAÇÃO E ALUGUEL DE SOM FIXO PARA EVENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. Conforme discriminada na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito. E Processo Administrativo N° 255/2023.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO</u> - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**,

<u>CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO</u> – A contratada receberá o valor de R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS) pelo serviço prestado.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2005 GESTAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FONTE: 500 R\$ 2.200,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2060 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FONTE: 500 R\$ 2.200,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2015 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FONTE: 500 R\$ 2.200,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2065 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FONTE: 500 R\$ 2.200,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2085 GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FONTE: 500 R\$ 2.200,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2086 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FONTE: 600 R\$ 2.200,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE ESPORTE

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA,

TURISMO E LAZER

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FONTE: 500 R\$ 2.200,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** 

PROJETO(S)/ ATIVIDADE(S): 2055 GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

FONTE: 500 R\$ 2.200,00

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos

Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2023.

<u>CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</u> — O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES</u> – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

<u>CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO</u> Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

<u>CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES</u> - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</u>, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

DA CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
- b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

<u>CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS</u> - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 12 DE ABRIL DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA Luiz Claudio Miranda Pires- Prefeito Contratante

> CLISTENES SAMPAIO GOMES ME CNPJ: 07.173.234/0001-80 Contratado

TESTEMUNHAS:	
1	 
2 -	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA CNPJ 13.810.833/0001-60

#### **AVISO DE DISPENSA**

#### **DISPENSA Nº 100/2023**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/2023, para contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA PECUARIA VELHA, INSCRITA NO CNPJ: 05.743.330/0001-90, COM SEDE NA RUA TIRADENTES, 138, CENTRO, RUY BARBOSA - BA, referente à AQUISIÇÃO DE 830 KG DE PEIXE, DESTINADOS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS Nº 030/2017. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.430,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2023, Ruy Barbosa - Bahia, 03 DE ABRIL DE 2023. Luíz Claudio Miranda Pires — Prefeito Municipal.